

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO PRIMITIVO PROVIDENCIADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A LUGUS PIRACICABA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL DE Nº 1**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zacarias, 70, Jardim Nova Itália, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Seu Presidente em Exercício, Sr. **RONEI COSTA MARTINS**, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUGUS PIRACICABA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA - EPP**, empresa sediada na neste ato na Rua XV de Novembro, 1796, Bairro Alto, Piracicaba, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.487.677/0001-14 devidamente representada pela **Sra. ANDREIA DE ANDRADE XAVIER**, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], de ora em diante, na qualidade de **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 1**, ao Contrato Primitivo nº 05/2014, datado de 13 de março de 2014, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A cláusula quinta - **DA FORMA DE PAGAMENTO**, do Contrato Primitivo datado de 13 de março de 2014 e considerado disposto no **Contrato nº 05/2014**, emitido pela Câmara Municipal de Limeira, parte integrante do presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1** e, devidamente aprovada nos termos constantes do **CONVITE Nº 02/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2014**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega parcial do objeto, no valor da quantidade solicitada, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**.

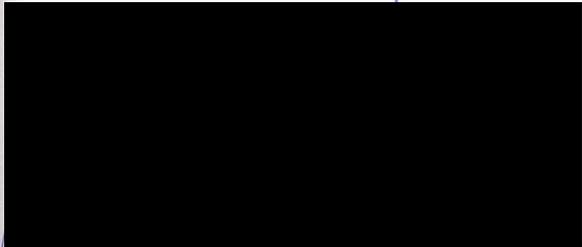
**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Todas as demais cláusulas do **CONTRATO** Primitivo, firmado em 13/03/2014, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.



E por estarem às partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Limeira, 15 de julho de 2014.

**Contratante:**



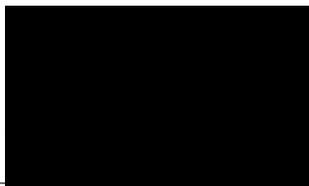
CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
RONEI COSTA MARTINS  
PRESIDENTE

**Contratada:**



LUGUS PIRACICABA COMERCIO DE  
CAFÉ LTDA - EPP  
ANDREIA DE ANDRADE XAVIER  
REPRESENTANTE LEGAL

**Testemunhas:**



JOSÉ APARECIDO VIDOTTI  
CPF nº [REDACTED]



DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS  
CPF nº [REDACTED]